

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO À DISTÂNCIA**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 53/2024**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**

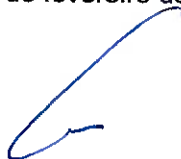
**Art. 1º** - Autorizar a Unidade de Ensino Escola Técnica **SENAI Caruaru**, localizada na Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy, 55.036-240, Caruaru – PE, a ofertar curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Segurança do Trabalho**, na área de Segurança do Trabalho, no eixo Segurança, na modalidade à distância, até 31 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Aprovar o plano de curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, cuja matriz curricular apresenta um total de 1420 horas teórico-práticas, na área de Segurança do Trabalho, no eixo Segurança, na modalidade à distância, até 31 de janeiro de 2028.

**Art. 3º** - Determina que esta resolução entra em vigor na data de 31/01/2023 com validade por 5 (cinco) anos.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.



Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco